



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 119/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa MBM SEGURADORA S.A.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa MBM SEGURADORA, CNPJ/MF n.º 87.883.807.0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, 772 - 8 Andar, Centro, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jair Beltrami, responsável legal, portador da Cédula de Identidade numero 3014401561 SSP/RS e do CPF: 325.234.750-49, e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, portador da Cédula de Identidade numero 1025070465 SSP/RS, e do CPF: 400.624.730-34, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de Setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro de vida e contra acidentes para alunos e estagiários do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 73/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por segurado. O valor mensal estimado é de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), do período de novembro de 2015 a outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2015NE800188.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **01 de novembro de 2015 e término em 31 de outubro de 2016.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria 14/2013

MBM SEGURADORA S.A.
Jair Beltrami e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF